

COMUNICADO AO MERCADO
VBI REITS FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ ME nº35.507.457/0001-71

Ref.: Nova Postergação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, convocada em 10.03.2020 e adequação para ocorrência por meio de Consulta Formal

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.274.775/0001-71 (“**Gestora**”), na qualidade de Gestora, do **VBI REITS FOF - Fundo de Investimento Imobiliário**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.507.457/0001-71** (“**Fundo**”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), vem, informar a V.Sas. que:

Diante da impossibilidade da reunião física de pessoas, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (“OMS”) e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“**AGE**”), inicialmente agendada para dia 25 de março de 2020, às 10:30 horas, na sede da Administradora, postergada para 22 de abril de 2020, às 10:30, será realizada de forma não presencial, por meio de Consulta Formal, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472, e terá os votos apurados em 22 de maio de 2020 (“Data da Apuração”).

O Administrador destaca que as matérias de deliberação constantes do Edital de Convocação, datado de 10 de fevereiro de 2020, (“Edital de Convocação”) permanecem sem alterações.

Os cotistas poderão manifestar seus votos eletronicamente através do envio de **Minuta de Manifestação de Voto** para o seguinte endereço eletrônico: **voto.fii@brltrust.com.br**, acompanhada, conforme o caso, do instrumento de mandato devidamente autenticado (procuração), **incluindo no assunto do e-mail: nome do fundo e data da Consulta Formal até às 18h00 do dia 21 de maio de 2020**. A manifestação de voto deverá ser acompanhadas dos seguintes documentos (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH); (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de

identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para acessar a Minuta de Manifestação de Voto acesse: <https://www.brtrust.com.br/?administracao=vbireitsfof-fii>, encontre o documento "Manifestação de Voto", com data de 22.05.2020 e selecione o botão "Download".

O Administrador informa, ainda, que eventuais procurações ou manifestações de voto já encaminhadas pelos cotistas continuam plenamente válidas.

Os cotistas poderão ainda manifestar seu voto por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472.

Ressaltamos que a Proposta do Administrador continua disponível nos websites da Administradora e da CVM. Adicionalmente, o Termo de Apuração da AGE por meio de Consulta Formal será divulgado nos mesmos sites na Data da Apuração.

O quórum para aprovação da matéria referente à ordem do dia será de aprovação por maioria dos votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, nos termos do artigo 20, § 1º, I da Instrução CVM nº 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de abril de 2020.

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

e

VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.

Administradora e Gestora, respectivamente, do

VBI REITS FOF - Fundo de Investimento Imobiliário